



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – BIÊNIO 2023-2024, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.**

## ATA N ° 083/2023

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se virtualmente, sob a Presidência do vereador Rafael Alcântara Hannouche e secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araújo, Carlos Marques Bonfim, Cristiano Leite Ribeiro, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, João Carlos dos Santos, Luiz Alberto Dib Canonico, Odair Matias, Saulo Aparecido Mendes e Sebastião Angelino Ramos. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 053/23 - Executivo Municipal** que altera dispositivo da Lei Complementar Municipal 179/12 e dá outras providências. **Projeto de Lei 285/23 – Executivo Municipal** que dispõe sobre a criação de serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal (SIM/POA) e dá outras providências. Ambos aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. **Projeto de Lei 286/23 – Executivo Municipal 286/23 – Executivo Municipal** que disciplina, no âmbito do município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e dá outras providências, para o qual foi apresentada emenda pelo vereador Fernando V. Peppes, a qual, com fundamento no artigo 118, não foi recebida devido à intempestividade na apresentação, mas encaminhada às comissões permanentes e à assessoria jurídica para elaboração de pareceres e votação na próxima sessão, o projeto, enfim, foi aprovado por maioria dos votos, com votos contrários dos vereadores Ana P. Ferreira, Fernando V. Peppes, Luiz A. Dib Canonico e Odair Matias. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). \*\*\*

18 DE JANEIRO DE 1938